



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, localizada sito à Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande/MT - CEP 78.117-426 telefone (66) 99903-3363 e e-mail medcentroservicosmedicos@gmail.com neste ato representado por **Sr. RENES LEÃO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº *****230-4 SEJUSP/MT Cadastrado no CPF nº *****76.865-59

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/65995**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

RENES
LEAO
SILVA:0252
7686559

Assinado de forma
digital por RENES
LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2025.09.26

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **5,351170%**, calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Décima – Reajuste, e da Informação Técnica Contábil nº 155/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria. A nova aplicabilidade entrará em vigor a partir de 27/08/2025, data subsequente ao último dia de vigência do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste acresce em R\$ 48.158,10 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), alterando o valor total atual do contrato de R\$ 899.995,10, para **R\$ 948.153,20** (novecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.232,87	R\$ 1.298,84	R\$ 449.997,55	R\$ 474.076,60
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.232,87	R\$ 1.298,84	R\$ 449.997,55	R\$ 474.076,60
VALOR ANTERIOR DO CONTRATO								R\$ 899.995,10
VALOR DO REAJUSTE								R\$ 48.158,10
VALOR TOTAL COM REAJUSTE								R\$ 948.153,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

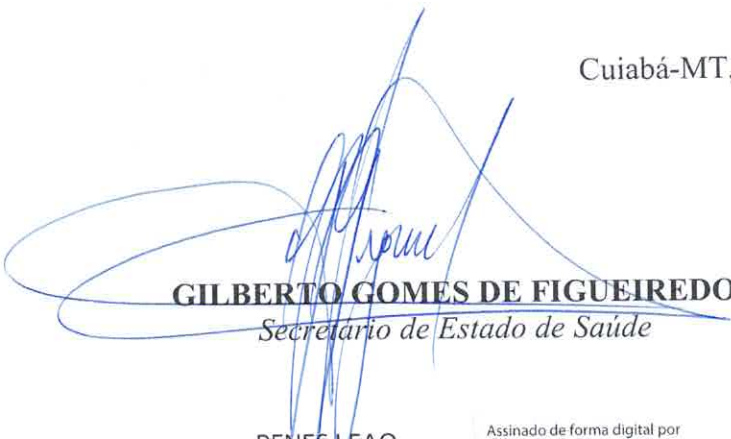
4.1 A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 272/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025.

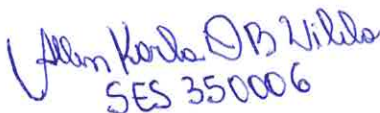

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2025.09.26 18:59:24
-04'00'

RENES LEÃO SILVA
Medcentro Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


SES 350006


matrícula: 353533